

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 009/2023 - PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU DA FACULDADE SANTA LUZIA – FSL - 2024

A Direção Acadêmica da Faculdade Santa Luzia, Instituição de Ensino Superior credenciada pela portaria MEC nº 1.166 de 15 de setembro de 2017, seção 1, por meio do Conselho Nacional de Educação (CNE), publicada no D.O.U. 18/09/2017, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, torna público, a pedido da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, o Edital 001/2024 – PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA FACULDADE SANTA LUZIA 2024/2025, com validade para o primeiro semestre do ano de 2024, o qual seguirá o cronograma abaixo:

Onde se lê:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	02/01/2024
Inscrições	02/01/2024 a 28/2/2024
Início das Aulas do 1 Módulo (previsto)	1º/3/2024

Passa-se a ler:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação da retificação do Edital	02/04/2024
Inscrições	A partir de 02/04/2024
Início das Aulas do 1 Módulo (previsto)	A partir de 25 alunos matriculados

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo destina-se a candidatos que possuam o diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.1.1 Os cursos sequenciais não são cursos de graduação, portanto, não permitem a matrícula em cursos de pós-graduação lato sensu (especialização), nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 22/05/2017.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1 Os cursos de pós-graduação na categoria especialização *lato sensu* que integram o processo seletivo regido por este edital estão dispostos na tabela a seguir:

Onde se lê:

CURSO	DURAÇÃO	VAGAS	ATO LEGAL	VALOR
Especialização em Urgência e emergência com ênfase em Docência do Ensino Superior	12 meses	50	RESOLUÇÃO CONSUP N° 005 de 27 de dezembro de 2023.	12 parcelas de R\$ 350,00*

**Valor sujeito a descontos, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização da FSL.*

Passa-se a ler:

CURSO	DURAÇÃO	VAGAS	ATO LEGAL	VALOR
Especialização em Urgência e emergência com ênfase em Docência do Ensino Superior	12 meses	50	RESOLUÇÃO CONSUP N° 005 de 27 de dezembro de 2023.	12 parcelas de R\$ 199,99

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas pela internet, **a partir de 2/4/2024 até completar o mínimo de 25 alunos matriculados, através do WhatsApp: (98) 984808758, ou através do link: <https://forms.gle/DW3mDFvRxQKKgF566>**, ou de forma presencial na Secretaria Acadêmica da Faculdade Santa Luzia, mediante preenchimento da ficha de inscrição, pagamento do boleto referente à matrícula e entrega da documentação necessária.

3.1.1 A inscrição do candidato implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

3.1.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, disponibilizado no link: <https://forms.gle/DW3mDFvRxQKKgF566>, devendo também realizar o upload legível dos documentos pessoais e demais documentos que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos e Termo de Declaração de Conhecimento e Anuência das Cláusulas e Condições do presente edital no ato da inscrição.

4 DA MATRÍCULA

4.1 O pagamento do boleto de matrícula refere-se à primeira mensalidade do curso.

4.2 A matrícula do candidato no curso é efetivada mediante pagamento do boleto bancário e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.3 Os documentos necessários para a realização da matrícula são:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- b) Cópia simples dos documentos pessoais (CPF, RG);
- c) Cópia simples da certidão de nascimento e ou casamento;
- d) Cópia autenticada do certificado e histórico de graduação;
- e) Cópia simples do comprovante de residência;

4.4 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, é permitida a entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão, com a data da colação de grau, que deve ser anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula, condicionada à entrega posterior do diploma, documento necessário para a expedição do certificado de conclusão do curso de pós-graduação.

4.5 A data de validade do Certificado ou da Declaração de Conclusão deverá ser de até, no máximo, 1 (um) ano, anterior à data da matrícula no curso.

4.6 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte e o visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Uma foto 3x4 recente (colocar o nome completo no verso);
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) Plano de seguro, que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação, para os estrangeiros não residentes no Brasil.

4.7 O processo de matrícula para o candidato será cancelado caso não ocorra:

- a) O aceite eletrônico no contrato ou assinatura física;
- b) O pagamento da primeira mensalidade do curso até a data de vencimento; ou
- c) A entrega da documentação necessária para a matrícula.

4.8 Caso o processo de matrícula seja cancelado, o candidato será comunicado por e-mail e deverá se manifestar quanto à devolução da documentação no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio do e-mail de cancelamento da matrícula. Caso não se manifeste, os documentos serão destruídos.

4.9 O candidato poderá solicitar o cancelamento da matrícula por meio do Portal do Aluno, desde que observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5 DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Faculdade Santa Luzia possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.

5.2 O consentimento abrange autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo, à contratação, à campanhas e pesquisas de marketing, à satisfação e avaliação institucional, podendo ainda haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Faculdade Santa Luzia, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Faculdade Santa Luzia, em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Faculdade Santa Luzia reserva-se o direito de prorrogar o processo seletivo, alterar datas de início das aulas ou cancelar as turmas, com aviso prévio aos candidatos, por eventuais necessidades.

6.2 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer à matrícula nos dias previstos para sua realização ou deixar de apresentar qualquer documento exigido no item anterior.

6.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam divulgados na internet, no endereço eletrônico da Faculdade Santa Luzia: <https://faculdadesantaluzia.edu.br/> ou enviados ao e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

6.4 O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar aprovado serem falsos ou inexatos.

6.5 Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados para o e-mail: coordenacao.pgpe@faculdadesantaluzia.edu.br

6.6 Os casos omissos serão avaliados pela Direção Acadêmica da Faculdade Santa Luzia.

Santa Inês - MA, 2 de abril de 2024.

Profa. Dra. Thiessa Maramaldo de Almeida Oliveira
Diretora Acadêmica
Portaria FSL nº 053/2023